



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ 84.139.633/0001-75



LEI Nº 324/2013, de 12 de Março de 2013.

PUBLICADO
Em/2 103/13

Heraldo José Pinheiro de Farias
Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP, REVOGA A LEI 313/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso de área pública pertencente ao patrimônio municipal com o Governo do Estado do Pará, a qual será utilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP) para a construção de prédio que comportará as polícias civil e militar, bem como a nova delegacia de Eldorado do Carajás.

Art. 2º - O termo de cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - O imóvel em destaque possui área de 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados) e está localizado na Rua Belém, QD 20, Lote 10, Setor 99, sendo seus limites e confrontações, bem como descrição do perímetro devidamente especificados no memorial descritivo em anexo, o qual torna-se parte integrante desta lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 313/2012, de 29 de novembro de 2012, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóvel municipal para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Avenida Carajás, QD 12, Lote 13, o qual possui uma área de 1.820,00 m², retornando ao patrimônio do Município de Eldorado do Carajás a respectiva área.

Art. 5º - A revogação opera-se pelo fato da localização do imóvel descrito na presente Lei melhor atender aos interesses da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Eldorado dos Carajás, em 12 de Março de 2013.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	118/13
Data	15/03/13 Horas
<i>20/03/2013</i>	
Protocolista	

Divino Alves Campos
DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua da Rodoviária, 30, Centro, Km 02 – Fone/Fax: (94) 3347-1114
CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás - PA

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: ELDORADO DO CARAJÁS

PROPRIETÁRIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

ENDEREÇO; Rua Belém QD 20 LOTE 10 Setor 99

ÁREA (m²) 1.600m²

LIMITES E CONFROTAÇÕES

NORTE: Com lote 01

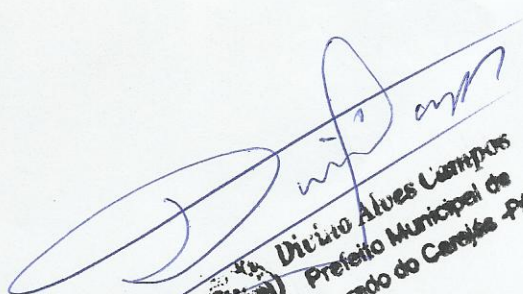
SUL: Com lote 09

LESTE: Com Lote 01

OESTE: Com a Rua Belém

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 01, situado no limite do LOTE 09 E RUA BELÉM, definido pela coordenada N=9324679,70 m e E=0682612,81 m, seguindo com distância de 32,00 m e azimuth plano de 228°65'38", chega-se ao ponto 02, neste confrontando ainda com a RUA BELÉM E LOTE 01 seguindo deste com distância de 50,00 m e azimuth plano de 58°98'38" chega-se ao ponto 03, neste confrontando com o LOTE 01 seguindo deste com distância de 32,00 m e azimuth plano de 148°6'85" chega-se ao ponto 04, neste confrontando com os LOTES 01 E LOTE 09 seguindo deste com distância de 50,00 m e azimuth plano de 238°98'38" chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro.


Dirceu Alves Campos
Prefeito Municipal de
Eldorado do Carajás - PA

ENG. HEZERON LOPES MARTINS CAU/PA A3904-7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75
SECRETARIA DE AGRICULTURA



EXECUÇÃO:

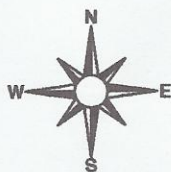
DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO:

ELDORADO DO CARAJÁS-PA

CÓDIGO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA

DISTRITO SETOR QUADRA LOTE
00101099020010



N= 9324679,70(P01)

E= 0682612,81(P01)

LOTE 01

AZM.58°98'38" , DIST.50,00M

QD: 20
LOTE 10

P03

AZM.148°6'85" , DIST.32,00M

P04

AZM.238°98'38" , DIST.50,00M

RUA BELÉM

P02

AZM.228°65'38" , DIST.32,00M

P01

LOTE 09

Divino Alves Campos
Prefeito Municipal de
Eldorado do Carajás -PA

CADASTRO FÍSICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DETENTOR/CONCESSIONÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENDEREÇO:

RUA BELÉM

ÁREA DO LOTE:

1.600m²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

NÃO EDIFICADO

ESCALA:

1/400

DATA:

08/03/2013

ENG. HEZRON LOPES MARTINS

CAU/ A3904-7